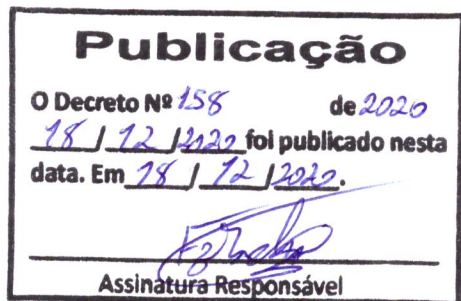


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 158/2020**  
De 18 de dezembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 95.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 276	R\$	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 338	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 309	R\$	28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 315	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 347	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 329	R\$	15.000,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>35.000,00</b>
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317	RS	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>95.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 18 de dezembro de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração